



Prefeitura de **RIO POMBA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.420/2012

Altera o inciso I do art. 2º da Lei nº. 1.382/2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

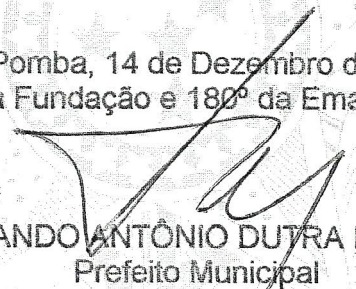
Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 2º da Lei nº. 1.382/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:


I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, até o valor correspondente a 35%(trinta e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, 14 de Dezembro de 2012;
245º da Fundação e 180º da Emancipação.


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 14 de Dezembro de 2012.


DANIELE CRISTINA SOPHIA TORRES
Secretária de Gabinete do Prefeito